



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 92, de 4 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Diário da Justiça Eletrônico do dia 4 de dezembro de 2012 não foi disponibilizado na forma estabelecida na legislação própria, resolve:

considerar como data inicial para contagem dos prazos processuais estabelecidos nas referidas publicações, o dia 5 de dezembro do ano em curso, primeiro dia útil após a disponibilização no sítio do Tribunal de Justiça.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente

Publicado no Diário da Just.
Em 05 de 12 de 2012